



FOLHA N.º 001
DATA 19/07/04
RUBRICA S

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2004

PROCESSO

N.º 908/2004

Interessado: Mesa Diretora
Projeto de Resolução n.º 004/2004

Assunto: Acrescentar parágrafo ao Artigo 84 da
Resolução n.º 96, de 16 de novembro de 1993.
R.I.C.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de
do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

457/04
Res. 217/04

FOLHA N.º 002
DATA 19/07/04
RUBRICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004 /2.004

**ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 84 DA
RESOLUÇÃO N.º 96, DE 16 DE NOVEMBRO DE
1993 – REGIMENTO INTERNO CAMERAL.**

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais APROVA..

Artigo 1.º - O artigo 84 da Resolução n.º 96, de 16 de Novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral, será acrescido de um parágrafo, renumerando-os, passando a redação do § 1.º ser a seguinte:

Parágrafo 1.º - O atestado médico de que trata o Inciso I deste artigo deverá ser entregue no protocolo da Câmara Municipal no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) da ocorrência do fato.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Em 16 de Julho de 2.004.

MESA DIRETORA:

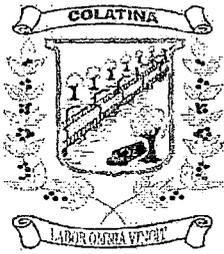
EMAIL: camaracolatina@veloxmail.com.br
Cx. Postal 242
Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, n.º 32, Centro Colatina-ES. CEP. 20700-220
Tel: 27 3722 3444

P R T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 908	Fls. 163	Livro 08
	Colatina	19 de 07	de 2004
	Funcionário Data Rubrica		
Diretor			
Presidente			

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 19/10/2004

~~PRESENTE~~



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 003
DATA 19/07/04
RUBRICA [assinatura]

JUSTIFICATIVA

Nesta Câmara Municipal, tem ocorrido de maneira contumaz, a entrega de atestados médicos em prazos desproporcionais à razoabilidade, tendo em vista que alguns chegam a serem apresentados em até trinta dias depois da ocorrência do fato e isto, tem causado transtorno à Tesouraria da Casa, além, de também, ter sido questionado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Assim, tendo em vista o transtorno mencionado e o questionamento do Tribunal de Contas deste Estado, esta Mesa Diretora decidiu alterar o Regimento Interno desta Casa para determinar um prazo para a entrega de atestados médicos.

Destarte, coloca sob apreciação dos Eminentes Vereadores este Projeto de Resolução esperando o apoio de todos para a sua aprovação.

Sala das Sessões
Em 16 de Julho de 2.004.

MESA DIRETORA:

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

EMAIL: camaracolatina@veloxmail.com.br

Cx. Postal 242

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, n.º 32, Centro Colatina-ES. CEP. 29.700-220

Tel: 27 3722 3444

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2004 protocolado nesta Casa de Leis no dia 19-07-2004, de autoria da Mesa Diretora, em que "**Acrescenta parágrafo ao artigo 84, da Resolução n.º 96, de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral**".

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para o respectivo parecer, de conformidade com o que determina o Regimento Interno Cameral desta Casa. Vindo no dia 19-07-2004, coube-me relatar.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

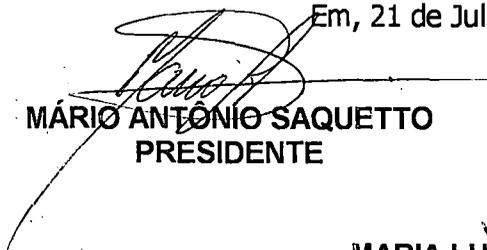
Trata-se de Projeto de Resolução que visa acrescentar mais um parágrafo ao artigo 84, do Regimento Interno, renumerando-os, para restar estabelecido que os atestados médicos deverão serem protocolados nesta Casa em até 48h da ocorrência do fato.

Assim, considerando que o projeto de resolução em pauta encontra-se de conformidade com formalidades adotadas por esta Casa de Leis, esta Comissão opina favorável com sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2004**.

Sala das Comissões,
Em, 21 de Julho de 2004.


MÁRIO ANTÔNIO SAQUETTO
PRESIDENTE

MARIA LUIZA PESSIN DE ÁVILA
RELATORA


MARIA LUIZA BORTOLINI PILON
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 26/07/2004

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 27 de Julho de 2004.

Ofício Nº 457/2004

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

À Coordenadora Municipal de Imprensa Oficial

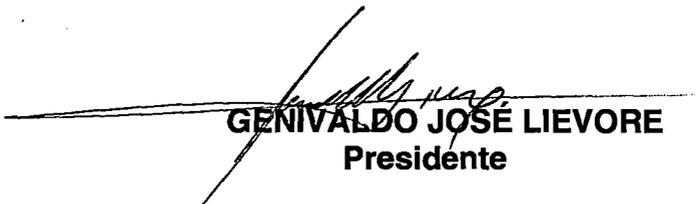
REF.:Remessa (FAZ)

Prezada Coordenadora,

Vimos, por intermédio do presente, encaminhar a V. Sa.,
cópia da Resolução Nº 217, aprovada na Sessão Extraordinária do 26 de Julho do
corrente, para que se digne publicá-la.

Sendo só, para o momento, rogo aceitar as minhas cordiais
saudações.

Atenciosamente


GENIVALDO JOSÉ LIEVORE
Presidente

À
Ilma. Sra.
Rita de Cássia Cunha
DD. Coordenadora Municipal de Imprensa Oficial
Nesta.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 217/2004

**ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 84 DA
RESOLUÇÃO Nº 96, DE 16 DE NOVEMBRO DE
1993 – REGIMENTO INTERNO CAMERAL.....**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

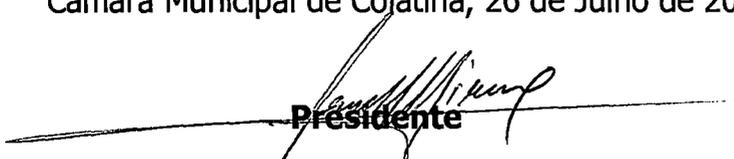
ARTIGO 1º - O Artigo 84 da Resolução Nº 96, de 16 de Novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral, será acrescido de um parágrafo, renumerando-os passando a redação do § 1º ser a seguinte:

“Parágrafo 1º - O Atestado Médico de que trata o Inciso I deste Artigo deverá ser entregue no protocolo da Câmara Municipal no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência do fato”.

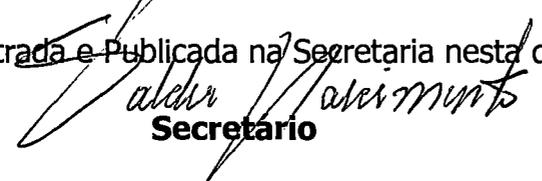
ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 26 de Julho de 2004.


Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


Secretário

EMAIL: camaracol@veloxmail.com.br

Cx. Postal 242 - COLATINA-ES - CEP.: 29.700-220

TELEFAX.: (27) 3722.3444